



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PRIMEIRO GRUPO DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE

Processo Administrativo nº 67273.002340/2023-31

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/BASM-41GCC/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO PRIMEIRO GRUPO DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE E A EMPRESA ARENITO CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL EIRELI

A União, por meio do Primeiro Grupo de Comunicações e Controle, com sede na Ponta do Galeão, s/nº - Ilha do Governador, CEP 21941-520 - Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0224-22, sendo representada, neste ato, pelo seu Ordenador de Despesas, RENAN DOS SANTOS CARDOZO, Major Aviador, designado para a função pelo Aditamento do Boletim Interno nº 26, de 07 de fevereiro de 2025, do Grupamento de Apoio do Galeão, portador da Carteira de Identidade nº 529405, doravante denominado CONTRATANTE, e a Arenito Conservação Patrimonial Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.705.182/0001-56, sediada na Rua Antonio Heidman, nº 48, Centro, em Nova Esperança/PR, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por pela Sra. CLAUDIA ETSUKO UEMURA, Sócia Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 8.155.137-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 038.170.199-98, conforme atos constitutivos tendo em vista o que consta no Processo nº 67273.002340/2023-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/BASM41GCC/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/04/2025 até 09/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. REAJUSTAR o valor anual do contrato de R\$91.480,00 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais) para R\$96.904,41 (noventa e seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos) nos termos do Art. 136, inciso I, § 7º da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme previsto na Cláusula 7ª do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Os valores do contrato após reajuste passam a ser os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção e conservação de jardins com acompanhamento técnico periódico, adubação, replantio e outros cuidados necessários.	24325	M2	6.000	1,57	R\$ 9.406,55
2	Serviço de manutenção e conservação de áreas verdes (capinação, roçagem e remoção de resíduos sólidos vegetais).	14044	M2	118.000	0,75	R\$ 87.497,86
TOTAL: R\$ 96.904,41						

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. A CONTRATANTE reconhece ainda, a dívida no valor de R\$ 827,54 (oitocentos e vinte sete reais e cinquenta e quatro centavos) referente à diferença entre o valor pago e o valor devido do mês fevereiro e março de 2025.

2.4. O Valor Unitário, resultado da divisão Valor Total/Quantidade, trata-se de uma dízima periódica. Devido às restrições encontradas no sistema SILOMS, esta Administração arredondou o valor para que esse contenha apenas duas casas decimais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/120462;
- II) Fonte de recursos: 1050A00008;
- III) Programa de trabalho: 229166;
- IV) Natureza de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: DC060401600.
- VI) Nota de Empenho: 2025NE000147

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 90 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura digital.

RENAN DOS SANTOS CARDOZO Maj Av
Ordenador de Despesas do 1º GCC

CLAUDIA ETSUKO UEMURA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

YURI FERREIRA DOS SANTOS Cap Int
Agente de Controle Interno do 1º GCC

ANTENOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR 1º Ten Com
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º ADITIVO CTT 001/BASM-4º1ºGCC/2024- ARENITO
Data/Hora de Criação:	09/04/2025 19:15:40
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	e1d549decb911182268471cc7de2e359
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANTENOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR no dia 09/04/2025 às 16:25:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap YURI FERREIRA DOS SANTOS no dia 09/04/2025 às 16:41:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RENAN DOS SANTOS CARDOZO no dia 09/04/2025 às 17:37:38 no horário oficial de Brasília.